



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 005/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SOSSEGO,
EXCELENTÍSSIMOS VEREADORES,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo conceder o reajuste salarial aos servidores públicos municipais do Magistério, em decorrência da variação do piso salarial nacional da categoria.

Neste momento, está-se concedendo reajuste de 6%, valor superior ao concedido pelo Governo Federal.

Deste modo, entendendo ser tal projeto essencial para a política de vantagem remuneratória dos servidores públicos municipais, requeiro a imediata aprovação por parte de vossas excelências, em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, a fim de que a eficácia da lei já se torne plena quando do pagamento dos servidores públicos municipais em fevereiro/2026.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e elevada consideração.

Gabinete do Prefeito Constitucional de SOSSEGO, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2026.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita Constitucional



PROJETO DE LEI Nº 005/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da
Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em **6% (seis por cento)** os vencimentos do grupo ocupacional dos servidores públicos municipais de Sossego integrantes do **Nível Magistério** do Plano de Cargos e Salários (Lei nº 369/2025).

Art. 2º - O anexo III – GRUPO OCUPACIONAL – NÍVEL MAGISTÉRIO da Lei Municipal nº 369/2025, que fixa o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Sossego, passa a vigorar de acordo com o anexo integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento vigente.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de SOSSEGO, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2026.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita Constitucional



ANEXO III

(...)

GRUPO OCUPACIONAL – NÍVEL MAGISTÉRIO

CARGOS	Nº DE CARGOS	NÍVEIS (R\$)					
		NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
Professor de Educação Básica I	05	3.869,88	4.063,37	4.256,87	4.450,36	4.643,86	4.837,35
Professor de Educação Básica II	30	3.869,88	4.063,37	4.256,87	4.450,36	4.643,86	4.837,35
Professor de Educação Básica III	25	3.869,88	4.063,37	4.256,87	4.450,36	4.643,86	4.837,35
Supervisor Educacional	03	3.869,88	4.063,37	4.256,87	4.450,36	4.643,86	4.837,35
Orientador Educacional	03	3.869,88	4.063,37	4.256,87	4.450,36	4.643,86	4.837,35